CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº. 1088 **DE** 05 **DE** dezembro **DE 2008.**

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R$ 1.162.886,00 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R$ 1.162.886,00 (Um Milhão Cento e Sessenta e Dois Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Reais) , para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão compensados com os recursos provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

QUADRO DE APURAÇÃO	
1) ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A NOVEMBRO DE 2007	168.681.261,67
2) ARRECADAÇÃO DE DEZEMBRO A DEZEMBRO DE 2007	18.944.119,47
3) ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A NOVEMBRO DE 2008	211.391.874,93
4) ARRECADAÇÃO PREVISTA PARA 2008	172.000.000,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO
(211.391.874,93 / 168.681.261,67) X 100 = 125,32 %
125,32 % - 100 % = 25,32 %
18.944.119,47 X 25,32 % = 4.796.651,05
18.944.119,47 + 4.796.651,05 = 23.740.770,52

. RECEITA PREVISTA PARA 2008		172.000.000,00
. ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A NOVEMBRO DE 2008		211.391.874,93
. ARRECADAÇÃO DE DEZEMBRO A DEZEMBRO DE 2008		23.740.770,52
(aplicada a taxa de incremento)		
. PROVÁVEL EXCESSO:		63.132.645,45
VALORES A DEDUZIR (-)		
. Utilizado no Decreto nº:	0978/2008	2.200.000,00
. Utilizado no Decreto nº:	0983/2008	195.000,00
. Utilizado no Decreto nº:	0988/2008	210.000,00
. Utilizado no Decreto nº:	0994/2008	360.000,00
. Utilizado no Decreto nº:	0996/2008	4.356.674,40
. Utilizado no Decreto nº:	0999/2008	79.500,00
. Utilizado no Decreto nº:	1003/2008	190.000,00
. Utilizado no Decreto nº:	1005/2008	210.000,00
. Utilizado no Decreto nº:	1010/2008	5.343.391,17
. Utilizado no Decreto nº:	1011/2008	668.200,00
. Utilizado no Decreto nº:	1014/2008	2.000,00
. Utilizado no Decreto nº:	1018/2008	1.704.100,00
. Utilizado no Decreto nº:	1021/2008	525.000,00
. Utilizado no Decreto nº:	1023/2008	5.092.874,92
. Utilizado no Decreto nº:	1024/2008	459.330,40
. Utilizado no Decreto nº:	1026/2008	200.000,00
. Utilizado no Decreto nº:	1027/2008	170.973,00
. Utilizado no Decreto nº:	1030/2008	150.000,00
. Utilizado no Decreto nº:	1031/2008	3.637.223,14
. Utilizado no Decreto nº:	1032/2008	40.000,00
. Utilizado no Decreto nº:	1034/2008	336.000,00
. Utilizado no Decreto nº:	1036/2008	88.000,00
. Utilizado no Decreto nº:	1037/2008	66.349,80
. Utilizado no Decreto nº:	1039/2008	1.663.060,00
. Utilizado no Decreto nº:	1044/2008	185.000,00
. Utilizado no Decreto nº:	1050/2008	5.419.410,00
. Utilizado no Decreto nº:	1053/2008	2.051.800,00
. Utilizado no Decreto nº:	1054/2008	412.300,00
. Utilizado no Decreto nº:	1058/2008	1.353.207,01
. Utilizado no Decreto nº:	1059/2008	1.965.163,30
. Utilizado no Decreto nº:	1063/2008	762.000,00
. Utilizado no Decreto nº:	1066/2008	245.220,00
. Utilizado no Decreto nº:	1069/2008	310.000,00
. Utilizado no Decreto nº:	1072/2008	220.000,00
. Utilizado no Decreto nº:	1073/2008	243.240,00
. Utilizado no Decreto nº:	1075/2008	511.300,00
. Utilizado no Decreto nº:	1076/2008	231.000,00

. Utilizado no Decreto nº:	1077/2008	119.700,00
. Utilizado no Decreto nº:	1081/2008	30.000,00
. Utilizado no Decreto nº:	1086/2008	5.468.294,95
. Utilizado no Decreto nº:	1087/2008	211.700,00
. Utilizado no Decreto nº:	1089/2008	160.000,00
. Utilizado no Decreto nº:	1092/2008	60.000,00
. Utilizado no Decreto nº:	1099/2008	1.866.205,74
. Utilizado no Decreto nº:	1101/2008	2.959.295,37
. UTILIZADO NESTA LEI :		1.162.886,00
. PROVÁVEL EXCESSO DISPONÍVEL:		**9.237.246,25**

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 05 de dezembro de 2008.

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 04 / 12 / 2008
Em turno único

Junio Selem Pinto
PRESIDENTE

Publicado no Jornal
O DEBATE
Em, 06 / 12 / 08
Edição 6706
Ass.:
Abraão Cordeiro Nakhle
Diretor de Departamento
de Estatística e Informação
Matr.: 3322

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
21.02-04.122.0031.2.039	35	3190.13	18.000,00
21.02-04.122.0031.2.039	40	3390.30	44.610,00
22.01-02.122.0017.2.039	57	3190.13	5.000,00
22.01-02.122.0017.2.039	58	3190.13	1.500,00
23.01-04.122.0031.2.039	65	3190.11	26.000,00
24.01-26.122.0031.2.039	76	3190.11	10.000,00
25.01-24.122.0031.2.039	92	3190.13	5.500,00
26.01-27.122.0031.2.039	100	3190.11	1.000,00
26.01-27.122.0031.2.039	101	3190.13	39.000,00
26.01-27.122.0031.2.039	102	3190.13	9.500,00
28.01-04.122.0031.2.039	121	3190.13	25.000,00
28.01-04.122.0031.2.039	122	3190.13	6.000,00
29.01-04.122.0031.1.042	140	4490.52	53.560,00
29.01-04.122.0031.2.039	141	3190.11	8.000,00
29.01-04.122.0031.2.039	143	3190.13	3.500,00
31.01-04.122.0031.2.039	192	3190.13	11.500,00
33.01-12.122.0031.2.039	221	3190.13	24.500,00
33.01-12.122.0031.2.039	222	3190.13	10.000,00
33.01-12.334.0040.2.047	247	3390.36	79.000,00
33.01-12.361.0027.2.040	262	3190.13	53.500,00
33.01-12.361.0027.2.040	263	3190.13	106.000,00
33.01-12.361.0027.2.040	264	3190.13	13.500,00
33.01-12.361.0027.2.040	265	3190.13	45.000,00
33.01-12.362.0028.2.065	278	3390.18	12.000,00

33.01-12.365.0025.2.047	297	3190.13	27.500,00
33.01-12.365.0025.2.047	299	3190.13	8.000,00
39.01-17.122.0031.2.039	563	3190.11	1.500,00
39.01-17.122.0031.2.039	564	3190.13	2.500,00
40.01-20.122.0031.2.039	571	3190.11	17.500,00
40.01-20.122.0031.2.039	572	3190.13	49.000,00
40.01-20.122.0031.2.039	573	3190.13	9.500,00
FMAS			
35.01-08.122.0031.2.039	342	3190.13	34.500,00
35.01-08.122.0031.2.039	343	3190.13	9.500,00
FMS			
36.01-10.122.0031.2.039	415	3190.13	141.500,00
36.01-10.122.0031.2.039	416	3190.13	23.500,00
36.01-10.301.0011.2.039	434	3190.11	3.000,00
36.01-10.301.0011.2.039	435	3190.13	26.500,00
36.01-10.301.0011.2.039	436	3190.13	11.000,00
36.01-10.302.0014.2.008	470	3390.39	11.216,00
36.01-10.302.0014.2.039	473	3190.11	3.000,00
36.01-10.302.0014.2.039	474	3190.13	134.000,00
36.01-10.302.0014.2.039	475	3190.13	34.500,00
36.01-10.304.0053.2.039	519	3190.13	1.500,00
36.01-10.304.0053.2.039	520	3190.13	2.500,00
TOTAL:	-	-	**1.162.886,00**

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 04 / 12 / 2008

Junio Selem Pinto
PRESIDENTE

Publicado no Jornal

Em, ___/___/___

Edição _____

Pag.: _____